



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 487

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **7** páginas)

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 156 DE 25 DE MAIO DE 2022..... 2

PORTARIANº 157 DE 25 DE MAIO DE 2022..... 2

PORTARIANº 158 DE 25 DE MAIO DE 2022..... 3

PORTARIANº 159 DE 25 DE MAIO DE 2022..... 3

PORTARIANº 160 DE 25 DE MAIO DE 2022..... 4

PORTARIANº 161 DE 25 DE MAIO DE 2022..... 5

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 054/2021 5

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 049 DE 19 DE MAIO DE 2022 7

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 487

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 156 DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N º 156/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE à servidora LUCIMEIRE MARQUES DOMINGUES, lotada no cargo de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE GERÊNCIA DOS SETORES DA SAÚDE, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado a servidora, pois desempenhará sua função de Coordenador de Departamento de Gerência dos Setores da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo indeterminado, administrando as áreas de vigilância epidemiológica e endemias; setor de vigilância sanitária e remoção e transferência, bem como assessorar o Secretário Municipal de Saúde e lhe substituir em suas funções em face de sua ausência ou mesmo na vacância de seu cargo.

Esta portaria revoga totalmente os efeitos da Portaria Nº 016/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 25 de Maio de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 157 DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N º 157/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE à servidora DANILA APARECIDA BARBON SANTANA, lotada no cargo de ASSESSOR DE GABINETE III, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado à servidora, pois desempenhará sua função de Assessor de Gabinete III, por tempo indeterminado, assessorando prestando assistência no acompanhamento e controle das ações por meio de cronogramas que possibilitem a visão global do andamento do planejamento frente aos prazos e resultados estabelecidos; subsidiar e orientar a preparação de projetos que impliquem ações integradas com outras instituições públicas e privadas; assessorar, assistindo no desenvolvimento de projetos e ações para a melhoria dos processos de trabalho necessários à consecução dos objetivos das unidades subordinadas à autoridade assistida; assessorar, prestando assistência na supervisão, orientação e no acompanhamento das atividades das unidades subordinadas à autoridade assistida; representar o Prefeito Municipal e Secretariado assessorando, quando delegado para tal, participando de reuniões internas e externas; prestar suporte no preparo e despacho de expedientes; assistir no acompanhamento e andamento dos projetos de lei de interesse do Município; assistir no atendimento às convocações perante a Câmara Municipal; planejar e viabilizar a presença do assessorado em eventos onde a representação política e institucional do Município requeira; prestar suporte no acompanhamento da programação de trabalho das unidades subordinadas à autoridade assistida; prestar suporte na organização de estudos e informações que lhe sejam confiados pela autoridade assistida; e, exercer outras atribuições correlatas. Exercer tarefas diversas relacionadas com fornecimento de medicamentos à população; planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da farmácia, de armazenamento e distribuição dos medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 487

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 25 de Maio de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 158 DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N º 158/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE à servidora ENY DIAS GUIMARÃES VILA, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado a servidora, pois desempenhará sua função de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, controlando a movimentação dos alunos no recinto da escola e suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento, zelando pela segurança dos alunos, informando a direção e coordenação sobre a conduta dos alunos e comunicando ocorrências; atendendo os professores em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares e de assistência dos alunos; atendimento ao público e encaminhando, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; acompanhamento constante dos alunos com problemas emocionais; físicas ou algumas enfermidades; providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; recepcionar alunos no portão de entrada e pátios; recepcionar pais, familiares e demais pessoas da comunidade; cuidar da higienização dos espaços escolares e dos alunos para atendimento aos

protocolos de saúde como medida preventiva Covid-19 e síndromes gripais; auxiliar servindo as refeições às crianças; manter limpo e higienizado o lactário (infantil); limpar, higienizando as salas de aulas; permanecer na porta dos sanitários para acompanhar os alunos menores ou que tenham necessidades especiais; cuidar dos alunos durante os intervalos; higienizar as mãos dos alunos constantemente; higienizar as mesas dos refeitórios e salas de aulas com álcool gel 70%; acompanhamento dos alunos nos sanitários e auxiliar na higienização (fazer a higiene do aluno, trocar fralda e dar banho); atendimento das solicitações dos professores e alunos; aplicação de provas de recuperação no ensino fundamental I e executar outras tarefas relacionadas ao apoio administrativo e educacional que lhe são atribuídas pela Direção da Escola.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de Maio de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 159 DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N º 159/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE à servidora ELENICE RIBEIRO DA SILVA, lotada no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado a servidora, pois desempenhará sua função de Serviços



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 487

Gerais na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, controlando a movimentação dos alunos no recinto da escola e suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento, zelando pela segurança dos alunos, informando a direção e coordenação sobre a conduta dos alunos e comunicando ocorrências; atendendo os professores em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares e de assistência dos alunos; atendimento ao público e encaminhando, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; acompanhamento constante dos alunos com problemas emocionais; físicas ou algumas enfermidades; providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; recepcionar alunos no portão de entrada e pátios; recepcionar pais, familiares e demais pessoas da comunidade; cuidar da higienização dos espaços escolares e dos alunos para atendimento aos protocolos de saúde como medida preventiva Covid-19 e síndromes gripais; auxiliar servindo as refeições às crianças; manter limpo e higienizado o lactário (infantil); limpar, higienizando as salas de aulas; permanecer na porta dos sanitários para acompanhar os alunos menores ou que tenham necessidades especiais; cuidar dos alunos durante os intervalos; higienizar as mãos dos alunos constantemente; higienizar as mesas dos refeitórios e salas de aulas com álcool gel 70%; acompanhamento dos alunos nos sanitários e auxiliar na higienização (fazer a higiene do aluno, trocar fralda e dar banho); atendimento das solicitações dos professores e alunos; aplicação de provas de recuperação no ensino fundamental I e executar outras tarefas relacionadas ao apoio administrativo e educacional que lhe são atribuídas pela Direção da Escola.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de Maio de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 160 DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 160/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor EDUARDO CANDIDO DE CASTRO lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois desempenhará sua função de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, controlando a movimentação dos alunos no recinto da escola e suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento, zelando pela segurança dos alunos, informando a direção e coordenação sobre a conduta dos alunos e comunicando ocorrências; atendendo os professores em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares e de assistência dos alunos; atendimento ao público e encaminhando, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; acompanhamento constante dos alunos com problemas emocionais; físicas ou algumas enfermidades; providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; recepcionar alunos no portão de entrada e pátios; recepcionar pais, familiares e demais pessoas da comunidade; cuidar da higienização dos espaços escolares e dos alunos para atendimento aos protocolos de saúde como medida preventiva Covid-19 e síndromes gripais; auxiliar servindo as refeições às crianças; manter limpo e higienizado o lactário (infantil); limpar, higienizando as salas de aulas; permanecer na porta dos sanitários para acompanhar os alunos menores ou que tenham necessidades especiais; cuidar dos alunos durante os intervalos; higienizar as mãos dos alunos constantemente; higienizar as mesas dos refeitórios e salas de aulas com álcool gel 70%; acompanhamento dos alunos nos sanitários e auxiliar na higienização (fazer a higiene do aluno, trocar fralda e dar banho); atendimento das solicitações dos professores e alunos; aplicação de provas de recuperação no ensino fundamental I e executar outras tarefas relacionadas ao apoio administrativo e educacional que lhe são atribuídas pela Direção da Escola.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 487

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 25 de Maio de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 161 DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 161/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor EDMILSON PEREIRA DA SILVA lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente os efeitos da Portaria nº 209/2021 de 27 de Setembro de 2021.

O presente Adicional de Insalubridade é outorgado ao servidor, pois desempenhará sua função de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, controlando a movimentação dos alunos no recinto da escola e suas imediações, orientando-os quanto às normas de comportamento, zelando pela segurança dos alunos, informando a direção e coordenação sobre a conduta dos alunos e comunicando ocorrências; atendendo os professores em aula, nas solicitações de material escolar e nos problemas disciplinares e de assistência dos alunos; atendimento ao público e encaminhando, fiscalizando a entrada e saída de pessoas estranhas; colaborar na execução de atividades cívicas, sociais e culturais da escola e trabalhos curriculares complementares de classe; acompanhamento constante dos alunos com problemas emocionais; físicas ou algumas enfermidades; providenciar atendimento aos alunos em caso de enfermidade ou acidente; recepcionar alunos no portão de entrada e pátios; recepcionar pais, familiares e demais pessoas da comunidade; cuidar da higienização dos espaços escolares e dos alunos para atendimento aos protocolos de saúde como medida preventiva Covid-19 e

síndromes gripais; auxiliar servindo as refeições às crianças; manter limpo e higienizado o lactário (infantil); limpar, higienizando as salas de aulas; permanecer na porta dos sanitários para acompanhar os alunos menores ou que tenham necessidades especiais; cuidar dos alunos durante os intervalos; higienizar as mãos dos alunos constantemente; higienizar as mesas dos refeitórios e salas de aulas com álcool gel 70%; acompanhamento dos alunos nos sanitários e auxiliar na higienização (fazer a higiene do aluno, trocar fralda e dar banho); atendimento das solicitações dos professores e alunos; aplicação de provas de recuperação no ensino fundamental I e executar outras tarefas relacionadas ao apoio administrativo e educacional que lhe são atribuídas pela Direção da Escola.

Esta portaria tem efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de Maio de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor de Gabinete I

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 054/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei n.º 8666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato ou dele conhecimento tiverem, que se processou pela Prefeitura Municipal de Macedônia, um Termo Aditivo do Contrato 054/2021 cujo Extrato é o seguinte:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022.

CONTRATO Nº 054/2021.

PROCESSO Nº 044/2021.

CONVITE Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA (Prefeitura Municipal).

CONTRATADO: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 487

sede na cidade de São José do Rio Preto /SP, rua Eunice Alcala, 70, Jardim Santa Rosa, CEP 15050-489, CNPJ. 17.166.845/0001-54, Insc. Est. 647.634.970.110

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO NAS PODAS DE ÁRVORES E AMONTOAMENTO DOS GALHOS EM VÁRIOS LOCAIS DESTA MUNICIPALIDADE.

R\$ 144.375,00 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** de 26 de abril de 2022 a 26 de abril de 2023

AUTORIZAÇÃO: Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

Macedônia, 25 de abril de 2022.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br na data de 26 de maio de 2022.

SERGIO PASQUAL TEIXEIRA

Chefe do Setor de Licitações

LICITAÇÕES

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022**

AVISO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS/HOMOLOGAÇÃO/AJUSTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 – Processo nº 074/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAL PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II do pregão presencial nº 021/2022, conforme quantidades especificadas em anexo II. – Resultado 18/05/2022 – Vencedores: itens 07, 08, 09, 10, 18, 19, 20, 21, 22, a EULER NILO PRINCI; itens 03, 11, 23, 26 a M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; itens 01, 04, 05, 06, 12, 13, 15, 16, 17, 24, 25, 27, 29 a MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI; Item 14 a PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP; Item 02 a VIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

AVISO: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2022 – OB-

JETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS GERAL PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II. Vencedores: **EULER NILO PRINCI; M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI; PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP; VIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;** Fica o adjudicatário convocado a assinar contrato. **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal - Macedônia-SP, 24 de maio de 2022.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EULER NILO PRINCI, no valor de **R\$ 78.989,00** (setenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais); **AJUSTE 068/2022.**

M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de **R\$ 3.690,00** (três mil e seiscentos e noventa reais); **AJUSTE 069/2022.**

MAXXI MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI, no valor de **R\$ 86.592,00** (oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais); **AJUSTE 070/2022.**

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP, no valor de **R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **AJUSTE 071/2022.**

VIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor de **R\$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais); **AJUSTE 072/2022.**

Do pagamento: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

Data assinatura: 24/05/2022. **Vigência:** até 23/05/2023. Autorização Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal – 24 de maio de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-feira, 26 de Maio de 2022

Ano I - Edição 487

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 049, DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
255	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
140	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-20.000,00
164	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-30.000,00
TOTAL GERAL					-50.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 19 de maio de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 26 de maio de 2022.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Assessor I